

## O ABORTO NO JORNALISMO: ESTUDO DE CASO DA REVISTA VEJA

Renata Inah de Almeida Vidal<sup>1</sup>

### Resumo:

Artigo sobre a enunciação construída pela revista *Veja* acerca do aborto durante o ano de 2016. Articulam-se como metodologias para a análise do *corpus* as técnicas defendidas pela Análise de Conteúdo com as abordagens propostas pela Análise de Discurso, além dos estudos em gênero. Contextualiza o aborto no Brasil atual, considerando particularmente os acontecimentos de 2016 que trouxeram o assunto à tona: as eleições municipais no Brasil e nacionais nos EUA, a epidemia de zika vírus e a tramitação de projetos que endurecem a regulamentação do aborto. É discutida a postura favorável de *Veja* à legalização, com a presença de opiniões a favor em suas páginas enquanto que a opinião contrária é silenciada. Esta pesquisa visa contribuir para fomentar o debate público dando visibilidade social ao assunto, e gerando informação com responsabilidade e análise crítica.

**Palavras-chave:** Aborto. Gênero. Saúde. Enunciação. *Veja*.

### Abstract:

Article about the enunciation built by *Veja* magazine about abortion during the year of 2016, through a case study. We combine as methodologies for the analysis of the *corpus* the techniques defended by Content Analysis with the ideas proposed by Discourse Analysis, along with gender studies. Contextualization of abortion in Brazil today, particularly considering the events of 2016 that brought the subject to the fore: municipal elections in Brazil and nationals in the United States, the zika virus epidemic and the prosecution of projects that harden the regulation of abortion. The favorable position of *Veja* towards the legalization of abortion is discussed, with the presence of favorable opinions in its pages while the opposite opinion is silenced. This research aims to contribute to foment the public debate by giving social visibility to the subject, and generating information with responsibility and critical analysis.

**Key words:** Abortion. Gender. Health. Enunciation. *Veja*.

---

<sup>1</sup> Jornalista, Mestra em Comunicação e Cultura (PósCom-UFBA).

## Introdução

Este artigo é uma síntese dos resultados obtidos em investigação realizada durante o ano de 2016, que buscou compreender a enunciação feita pela revista *Veja* sobre a interrupção voluntária da gravidez nas suas 51 edições publicadas naquele ano (50 edições regulares, da número 2459 a 2509, e uma edição extra em abril). Para compreender as conclusões às quais chegou a pesquisa faz-se necessário entender o contexto enunciativo em que se dá o discurso, bem como compreender quem é o enunciador *Veja*.

Dessa maneira, este artigo começa com um breve panorama sobre como é tratado o aborto no Brasil, depois mostrado, rapidamente, como ele é encarado no resto do mundo, traz uma breve descrição da trajetória da revista e de seu posicionamento histórico sobre esse assunto e termina mostrando os resultados obtidos após a aplicação das técnicas da Análise de Conteúdo no corpus e as análises permitidas, considerando as propostas da Análise de Discurso.

Cabe aqui destacar que desenvolver esse estudo durante 2016 justifica-se por ter sido esse um ano de eleições municipais no Brasil; nacionais dos Estados Unidos; de epidemia de zika, doença que ocasionou sequelas em fetos de grávidas infectadas com o vírus, antes ou durante a gestação, o que acabou trazendo à tona o debate sobre a legalização do abortamento voluntário para mulheres infectadas e, a tramitação de PECs na Câmara de deputados que propunham a extinção dos casos atualmente considerados legais.

*Veja* é a revista de atualidades de maior circulação no Brasil, com 1.178.089 exemplares vendidos, segundo dados do Instituto Verificador de Circulação (IVC), publicados em março de 2016, relativos ao primeiro semestre do ano de 2015 (AUDITORIA DE CIRCULAÇÃO, 2016). Saber qual o tipo de enunciação que um meio tão relevante como *Veja* produz sobre aborto é relevante para a pesquisa em comunicação, mas também para a pesquisa em gênero e saúde, pois ajuda a compreender uma enunciação hegemônica feita dentro do jornalismo sobre um tema muito relevante para os estudos de gênero.

A realização de uma investigação sobre o abortamento dentro da área da comunicação é

importante, porque esse é um tema relevante que precisa ser debatido no interior de diversos campos acadêmicos e sociais. Diniz, Medeiros e Madeiro (2016) dizem que: “O aborto pode estar associado a um evento reprodutivo individual, mas a prática de aborto está enraizada na vida reprodutiva das mulheres e responde à forma como a sociedade brasileira se organiza para a reprodução biológica e social.” (DINIZ, MEDEIROS E MADEIRO, 2016, p. 656).

Pesquisar qual a enunciação de *Veja* sobre o aborto ajuda a compreender o que o jornalismo brasileiro contemporâneo produz com relação a esse tema, assim sendo, os estudos de gênero partindo dessas informações podem fazer investigações ainda mais profundas e os movimentos feministas podem utilizá-las como indicativos para pensar suas estratégias de comunicação.

## Aborto no Brasil

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em dados levantados no censo de 2010, 86,8% da população brasileira é cristã, sendo 64,6% católica e 22,2% evangélica., Esse total é provavelmente maior se considerarmos que grande parte dos 2% declarados espíritas também se declaram cristãos (ver tabela abaixo). Esses dados relativos à religião são de fundamental importância para o debate sobre a questão, posto que os embates sobre o tema costumam se basear nas crenças religiosas dos envolvidos, principalmente por parte daqueles contrários à realização da prática. A formação cristã do Brasil, inicialmente católica e, mais atualmente, crescentemente evangélica, não permite que se realize uma discussão laica sobre a interrupção voluntária da gravidez e, dessa maneira, a questão da liberdade da mulher decidir sobre o seu próprio corpo, que é uma das reivindicações fundamentais dos grupos feministas (SCAVONE, 2008; BATISTA e SARDENBERG, 2011; EVANGELISTA, 2016; MIGUEL, BIROLI E MARIANO 2016), não pode ser defendida no país sem ser rebatida com argumentos baseados em fundamentos da moral religiosa cristã.

Tabela 1: Percentual da população residente, por situação do domicílio e sexo, segundo os grupos de religião – Brasil – 2010

Grupos de religião	Percentual da população residente								
	Total			Situação de domicílio e sexo					
	Total	Homem	Mulher	Urbana			Rural		
Total				Homem	Mulher	Total	Homem	Mulher	
Católica Apostólica Romana	64,6	65,5	63,8	62,2	62,9	61,5	77,9	78,4	77,3
Evangelicas	22,2	20,1	24,1	23,5	21,4	25,4	14,9	13,5	16,5
De Missão	4,0	3,6	4,4	4,2	3,8	4,6	3,0	2,7	3,3
Pentecostal	13,3	12,1	14,5	13,9	12,7	15,0	10,1	9,0	11,2
Não determinada	4,8	4,4	5,3	5,4	4,9	5,8	1,9	1,7	2,1
Espíritas	2,0	1,7	2,3	2,3	2,0	2,7	0,2	0,2	0,3
Umbanda e Candomblé	0,3	0,3	0,3	0,4	0,3	0,4	0,0	0,0	0,0
Outras religiosidades	2,7	2,5	2,9	3,0	2,8	3,1	1,5	1,4	1,5
Sem religião	8,0	9,7	6,4	8,5	10,4	6,8	5,3	6,2	4,3

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010 (<https://censo2010.ibge.gov.br/>)

Apesar da quantidade de pessoas que se declaram sem religião ter crescido nos últimos anos, ainda é muito difícil realizar um debate sobre a descriminalização do aborto, havendo inclusive diversas tentativas de tornar mais rígidas as leis existentes, vindas principalmente da chamada bancada evangélica, grupo composto por deputados e senadores que se declaram membros desses grupos religiosos e contam também com o apoio da Igreja Católica nessa questão. Segundo informação publicada pela pesquisadora Magali do Nascimento Cunha, os parlamentares que apoiam o endurecimento da legislação são:

(...) integrantes de três bancadas suprapartidárias que reúnem 373 deputados e senadores. Juntos, esses parlamentares representam 63% de todo o Congresso. Eles compõem as Frentes Parlamentares Evangélica, em Defesa da Vida e da Família e Mista da Família e Apoio à Vida – todas são formadas por religiosos católicos, evangélicos e espíritas. (CUNHA, 2017, p.138)

Atualmente, a visão oficial do Estado Brasileiro sobre o tema pode ser resumida no seguinte trecho extraído do Código Penal, no Título nomeado de Crimes contra a vida:

#### **Aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento**

Art. 124 - Provocar aborto em si mesma ou consentir que outrem lho provoque:

Pena - detenção, de um a três anos.

#### **Aborto provocado por terceiro**

Art. 125 - Provocar aborto, sem o consentimento da gestante:

Pena - reclusão, de três a dez anos.

Art. 126 - Provocar aborto com o consentimento da gestante:

Pena - reclusão, de um a quatro anos.

**Parágrafo único.** Aplica-se a pena do artigo anterior, se a gestante não é maior de quatorze anos, ou é alienada ou débil mental, ou se o consentimento é obtido mediante fraude, grave ameaça ou violência.

#### **Forma qualificada**

Art. 127 - As penas cominadas nos dois artigos anteriores são aumentadas de um terço, se, em consequência do aborto ou dos meios empregados para provocá-lo, a gestante sofre lesão corporal de natureza grave; e são duplicadas, se, por qualquer dessas causas, lhe sobrevém a morte.

Art. 128 - Não se pune o aborto praticado por médico.

#### **Aborto necessário**

I - se não há outro meio de salvar a vida da gestante;

**Aborto no caso de gravidez resultante de estupro**  
II - se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal (CÓDIGO PENAL, In: ANGHER p.362).

Somada às hipóteses de “Aborto necessário” e “Aborto no caso de gravidez resultante de estupro”, definidas no Código Penal, já há no Brasil também a possibilidade de aborto de fetos anencéfalos, resultado de decisão tomada pelo Superior Tribunal Federal (STF) no ano de 2012, em votação aprovada por oito votos a favor e dois contra. Assim sendo, atualmente, no Brasil, só é possível a realização de uma interrupção voluntária da gravidez de maneira legal em três situações:

1. se não há outro meio de salvar a vida da gestante;
2. se a gravidez resulta de estupro;
3. se o feto é anencéfalo.

A resistência à legalização do abortamento voluntário por parte de grupos conservadores, principalmente ligados às Igrejas Católica e Evangélicas, é enorme e soma-se ainda a outros grupos numericamente menores, mas igualmente contrários, como o formado por aqueles que se declaram espíritas e representam 2% do total (ver tabela). Eles insistem em manter a prática como um crime contra a vida e se manifestam fortemente contra qualquer tentativa de alteração do marco legal. Essa atuação foi vista claramente, em 2012, durante a votação no STF da

descriminalização do aborto de fetos anencéfalos e, em 2014, quando a então presidente Dilma Rousseff, através do Ministério da Saúde, divulgou a Portaria 415 que regulamentava a realização pelo Sistema Único de Saúde (SUS) da interrupção da gravidez nas hipóteses permitidas em lei, portaria essa que foi revogada apenas uma semana depois de publicada devido à pressão desses grupos conservadores.

Porém, apesar da resistência de grupos religiosos, a sociedade brasileira dá sinais de que deseja avançar na questão. Pesquisa desenvolvida pelo Instituto Patrícia Galvão, entre 27/10/2017 e 06/11/2017, com 1.600 entrevistas em 12 regiões metropolitanas do país, mostra que 45% dos brasileiros conhece alguém que já abortou, são 72 milhões de pessoas em números absolutos. E que 26% dos brasileiros são a favor de que a mulher possa decidir por interromper sua gravidez, sendo 10% nem contra nem a favor, subindo a defesa do direito à realização da prática para 81% em algum dos seguintes casos: gravidez não planejada; família sem condições de criar o bebê; gestantes de até 14 anos; feto com doença grave ou incurável; risco para a vida da mulher na gestação ou no parto e gravidez em decorrência de estupro (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2017).

Observa-se essa tendência também através da atuação do Estado, como se pode notar ao se considerar eventos recentes como a descriminalização do abortamento de fetos anencéfalos aprovada pelo STF em 2012; a tentativa da ex-presidente Dilma Rousseff, em 2015, de regulamentar a realização do aborto pelo SUS nos casos já permitidos e nos posicionamentos favoráveis de alguns políticos (MIGUEL, BIROLI e MARIANO, 2017) e de membros do judiciário em outras circunstâncias<sup>2</sup>.

Assim como existe a clara manifestação da sociedade civil através de organizações não governamentais (ongs) como a Católicas Pelo Direito de Decidir, a Anis - Instituto de Bioética e até pelo apoio dado pela sociedade brasileira ao trabalho

desenvolvido por ongs que não estão sediadas no Brasil, mas que através da internet conseguem ajudar mulheres a interromper gestações indesejadas, como é o caso da conhecida ong holandesa *Women On Web*, que envia pílulas abortivas e orientação a mulheres em todo o mundo que desejam realizar um aborto e buscam informações na página web: [www.womenonweb.org/pt/](http://www.womenonweb.org/pt/).

No contexto de ilegalidade ao qual as mulheres brasileiras estão submetidas, a maior justificativa para a realização de pesquisas sobre esse tema é a de que a interrupção intencional da gestação, ainda que ilegal, é uma realidade no país. Segundo a PNA 2016, realizada com a liderança da antropóloga Débora Diniz, professora da Universidade de Brasília:

Em 2016 o total estimado de mulheres de 18 a 39 anos no Brasil, incluindo as vivendo em áreas rurais, era de 37.287.746. Extrapolando-se a partir das taxas de aborto de alfabetizadas urbanas (13%), o número de mulheres que, em 2016, já fez aborto ao menos uma vez, portanto, seria em torno de 4,7 milhões (DINIZ, MEDEIROS, LADEIRO, 2016, p. 656).

Segundo a PNA 2016, o método mais popular de abortamento utilizado por mulheres brasileiras, atualmente, é o uso de medicamentos com efeitos abortivos, prática essa recomendada pela ONU e estimulada por ongs internacionais como a já citada *Women On Web*. A substância mais usada pelas brasileiras é o misoprostol, mais conhecido pelo nome comercial Citotec®. Dados da PNA de 2016 indicam que 48% das mulheres abortam com o uso de medicamentos, repetindo os números encontrados em 2010, o que é uma boa notícia, pois o emprego de remédios para induzir o abortamento reduz o número de internações para tratar sequelas causadas pela realização clandestina da prática. (DINIZ, MEDEIROS, LADEIRO, 2016).

No entanto, apesar da popularidade do uso de medicamentos na prática abortiva diminuir a incidência de sérios problemas para a saúde da mulher, como a ocorrência de infecções decorrentes de práticas de abortamento mecânico, nas quais são introduzidos objetos como agulhas de crochê no útero a fim de provocar a expulsão do feto, ainda é alta a

<sup>2</sup> Alguns exemplos são a própria descriminalização do aborto de fetos anencéfalos aprovada pelo STF em 2012, a condenação do padre Luiz Carlos Lodi da Cruz pelo STJ em 2016, por impedir mulher de realizar aborto legal em Goiás e a revogação da prisão de cinco empregados de uma clínica de abortos clandestina no Rio de Janeiro, por decisão unânime de turma do STF em 2016.

porcentagem de mulheres, que obrigadas a recorrerem ao aborto sem acompanhamento médico, acabam precisando ingressar no sistema de saúde para receber cuidados pós-aborto. A PNA de 2016 mostra que 48% delas precisam de internação, o que significa uma melhora com relação aos 56% encontrados em 2010, mas ainda indica que quase metade das mulheres que abortam no Brasil desenvolvem problemas decorrentes das condições em que foram obrigadas a realizar o procedimento (DINIZ, MEDEIROS, LADEIRO, 2016).

As internações em decorrência da interrupção voluntária da gestação muitas vezes, ao contrário de serem o fim de um processo traumático para as mulheres, acabam causando outros problemas além dos decorrentes da prática de abortamento inseguro em si mesma, porque em diversos casos a própria equipe de saúde, que deveria atender e tratar essa mulher, é a responsável por fazer a denúncia do crime de aborto à polícia e, assim, ela entra no hospital com a vida em risco por ter sido obrigada a praticar um abortamento inseguro e sai dali levada por policiais para a cadeia. Mesmo essa ainda sendo uma triste realidade, é preciso frisar que os internamentos para tratamento de sequelas oriundas de procedimentos inseguros diminuíram no Brasil e tudo indica que seja em decorrência da utilização de práticas abortivas mais eficientes e não de uma redução no número de casos (DINIZ, MEDEIROS, LADEIRO, 2016).

A interrupção voluntária da gravidez é uma prática comum no Brasil e está disseminada entre mulheres de todas as idades, raças, credos, classes sociais e regiões do país. Os dados mostram que, aos 40 anos, 1 em cada 5 mulheres brasileiras já realizou um aborto (DINIZ, MEDEIROS, LADEIRO, 2016). A PNA 2016 destaca as seguintes particularidades por grupos de mulheres:

Dito isto, as taxas de realização não são uniformes segundo grupos. São, por exemplo, maiores entre mulheres nas regiões Norte/Centro-Oeste e Nordeste (15% e 18%) do que nas regiões Sudeste e Sul (11% e 6%), em capitais (16%) do que em áreas não metropolitanas (11%), com escolaridade até quarta série/quinto ano (22%) do que com nível superior frequentado (11%), renda familiar total mais baixa (até 1 salário-mínimo – S.M., 16%) do que mais alta (mais de 5 S.M., 8%), amarelas, pretas, pardas e indígenas (de 13% a 25%) do que entre brancas (9%), hoje separadas ou viúvas (23%)

do que entre casadas ou em união estável (14%) e entre as que hoje têm filhos (15%) do que entre as que nunca tiveram (8%). Ressalvadas algumas variações, esse é um padrão semelhante ao observado em 2010. (DINIZ, MEDEIROS, LADEIRO, 2016, p. 658).

A alta incidência de abortos entre as mulheres brasileiras e, as complicações às quais elas estão submetidas em decorrência de serem obrigadas a o realizarem em condições inseguras são um relevante tema de saúde pública e precisa ser debatido pela sociedade. O surpreendente vigor da presença do tema nas páginas de *Veja*, ainda que de maneira tangencial nos textos, como será discutido mais adiante, é um sinal de que há interesse por parte dos brasileiros em debater este assunto, mas que, infelizmente, não se reflete na vontade dos políticos, principalmente na dos ocupantes do Poder Legislativo Federal, que são os que verdadeiramente podem alterar o marco legal.

Em 2015, os pesquisadores Luis Felipe Miguel, Flávia Biroli e Rayani Mariano, do grupo Demodê, da UNB, realizaram estudo sobre os argumentos utilizados pelos deputados em plenário tanto a favor como contra o aborto, no período que vai de fevereiro de 1991 a janeiro de 2015, ou seja, recuperou o debate sobre o assunto na Câmara dos Deputados em todas as legislaturas eleitas seguindo as regras da Constituição de 1988, até aquele momento, e resumiu da seguinte maneira os argumentos utilizados pelos deputados sobre esse tema.

Os argumentos favoráveis utilizados pelos parlamentares foram:

(...) 1) a ideia de que o aborto, uma das maiores causas de internação hospitalar e mortalidade de mulheres em idade fértil no Brasil, deve ser tratado como questão de *saúde pública*; (2) o apelo à *liberdade individual* das mulheres, por vezes com menção expressa ao direito da mulher quanto ao *controle sobre seu próprio corpo*; (3) o fato de que a proibição do aborto é um fator de *injustiça social* e discriminação, já que as brasileiras ricas em geral têm acesso a formas seguras de interrupção da gravidez, enquanto as pobres ficam à mercê de clínicas clandestinas, métodos caseiros ou, ainda, ao tráfico do misoprostol, de procedência duvidosa e tomado de maneira incorreta; (4) argumentos *jurídicos*, em particular interpretações da Constituição brasileira que garantiriam o direito ao aborto e a defesa do cumprimento da legislação, com atendimento a mulheres em busca de abortamento legal na rede pública; e (5) argumentos

ligados ao valor da laicidade do Estado, vendo a oposição ao direito ao aborto como indício de uma influência religiosa inadequada sobre o Estado brasileiro. Uma pequena parcela de discursos utilizou ainda argumentos *macroeconômicos*, ligando o aborto legal à redução nos custos da rede de saúde (MIGUEL, BIROLI e MARIANO, 2017, p. 247).

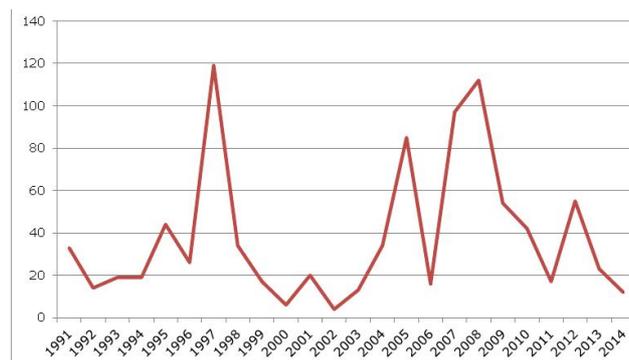
Os argumentos contrários foram majoritariamente fundamentados no discurso do direito à vida e basearam-se em:

(...) (1) nos *dogmas religiosos*; (2) em *argumentos morais* que, ainda que muitas vezes ecoem uma moralidade de fundo místico, evitam utilizar conceitos como “alma” ou a intervenção de algum ser sobrenatural; (3) na *opinião pública*, pela ideia de que o aborto não deve ser permitido porque *surveys* mostram uma maioria da população brasileira contrária à concessão do direito; e (4) em argumentos *jurídicos*, em geral, decorrentes de uma definição de “vida” iniciada na concepção, daí afirmando a extensão da proteção constitucional à vida também aos não nascidos, assim definidos como “pessoas”. Há ainda a presença marginal, mas não irrelevante, de discursos que se posicionam contra o aborto por vê-lo como parte de uma *estratégia imperialista* de contenção da população dos países do Sul. (MIGUEL, BIROLI e MARIANO, 2017, p. 248)

Essa síntese da oposição dos argumentos feita pelos autores deixa bem claro como se desenvolve o debate dentro do Poder Legislativo brasileiro: os que são contra baseiam-se principalmente em argumentos religiosos e morais, enquanto que os que apoiam apenas timidamente abordam o tema como uma questão de direitos das mulheres e concentram-se mais em tratá-lo apenas como uma questão de saúde pública.

Abaixo, gráfico de Miguel, Biroli e Mariano, que destaca a evolução da presença do assunto em discussões em plenário na Câmara entre 1991 e 2014, que na maior parte do tempo não chega nem a 40 ocorrências por ano, atingindo, em apenas dois anos, 1997 e 2008, ocorrências acima de 100.

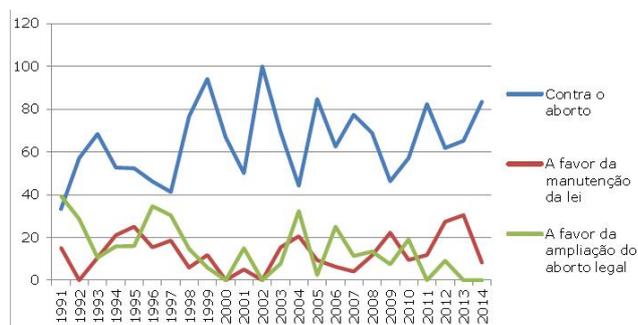
Gráfico 1: Discursos com tema “aborto” no plenário da Câmara dos Deputados brasileira, por ano (1991-2014)



Fonte: MIGUEL, BIROLI e MARIANO (2017, p. 242)

Ainda mais ilustrativo é o gráfico a seguir, também fruto da pesquisa de Miguel, Biroli e Mariano (2017), onde é possível observar claramente que a presença da argumentação contrária ao aborto entre os políticos é muito mais popular do que a posição favorável. Quem é contra a legalização da prática se manifesta publicamente muito mais e com maior intensidade do que quem é a favor.

Gráfico 2: Posições selecionadas de discursos com tema “aborto” no plenário da Câmara dos Deputados brasileira, por ano (1991-2014), como porcentagem do total de pronunciamentos



Fonte: MIGUEL, BIROLI e MARIANO (2017, p.244)

A pesquisa também destaca que os políticos contrários ao abortamento voluntário utilizam-se muito mais dessa posição para angariar votos entre seu eleitorado do que o fazem os favoráveis, o que reflete o fato de que políticos e cidadãos contrários à interrupção voluntária da gravidez são mais engajados em defender essa posição do que os que são favoráveis, possivelmente pelo fato dos primeiros serem em sua maioria movidos por questões religiosas e morais. A filósofa Marilena Chauí explica moral da seguinte forma:

Toda cultura e cada sociedade institui uma moral, isto é, valores concernentes ao bem e ao mal, ao permitido e ao proibido, e à conduta correta, válidos para todos os seus membros. Culturas e sociedades fortemente hierarquizadas e com diferenças muito profundas de castas ou de classes podem até mesmo possuir várias morais, cada uma delas referida aos valores de uma casta ou de uma classe social. (CHAUI, 2000, p.436)

Considerar que uma moral é fruto da cultura e da sociedade é fundamental ao se observar o Legislativo brasileiro, pois é perceptível que a moralidade religiosa judaica cristã, defendida por grupos católicos, evangélicos e espíritas, é usada como argumento para a produção de políticas sobre o aborto, inclusive as de saúde, o que faz com que o assunto seja tratado através de criminalização e repressão policial.

A luta e a organização das mulheres por igualdade com os homens remontam às origens da sociedade humana, mas a organização das mulheres no que se conhecem hoje como grupos feministas têm origens mais recentes, já no século XX, “a maior parte das/os pesquisadoras/es, (...) remonta às décadas de 1950 e 1960, quando grupos organizados formados por mulheres ganharam maior visibilidade especialmente na Europa e nos Estados Unidos” (EVANGELISTA, 2016, p.1).

Desde a institucionalização do feminismo a busca pela descriminalização do aborto sempre foi uma busca dos grupos feministas em todo o mundo e também no Brasil, (EVANGELISTA, 2016). O feminismo brasileiro é majoritariamente pertencente à corrente dos direitos (SCAVONE, 2008), que é definido pela pesquisadora Lucila Scavone como:

...centrada nas lutas pelos direitos específicos das mulheres – saúde reprodutiva, sexualidade, educação, trabalho, violência e política – com base no princípio dos direitos individuais do liberalismo democrático. Esta corrente associa os direitos humanos aos direitos sociais, ao considerar as profundas desigualdades sociais que distanciam o País das conquistas feministas já alcançadas nos centros hegemônicos de poder e, portanto, identifica-se com correntes políticas de esquerda. É a corrente política predominante do feminismo hoje no Brasil e em outros países da América Latina; diferencia-se das correntes feministas que privilegiam a luta pela transformação do sistema patriarcal e/ou falocrático, ou ainda daquelas que

priorizam a luta contra heteronormatividade (SCAVONE, 2008).

Esse feminismo nacional sempre foi mais inclinado à negociação política que ao enfrentamento. Ele se movimenta pelo menos desde a constituinte de 1988, quando enviou a *Carta das Mulheres ao Congresso Nacional*, tentando emplacar legislativamente matéria favorável às mulheres, mas poucas vezes defendendo abertamente a ampliação do direito ao aborto, numa resposta tática às pressões conservadoras que tanto espaço têm na política brasileira (SCAVONE, 2008). Postura que juntamente com a sub-representação da mulher na política refletiu-se na já citada pesquisa desenvolvida por Miguel, Biroli e Mariano (2017) que mostra como a descriminalização é pouco defendida na Câmara dos Deputados.

Essa realidade de um legislativo majoritariamente conservador baseado na moral religiosa cristã de um lado e de grupos feministas e da sociedade civil com demandas mais tolerantes de outro indica que a discussão dessa questão precisa acontecer ininterruptamente no país. A interrupção intencional da gestação é uma realidade no Brasil, e fingir que ela não existe custa vidas humanas, pois ainda que ilegal as mulheres brasileiras continuam recorrendo a essa prática e morrendo por precisarem se submeter a condições precárias de atendimento durante o procedimento, e também por temerem procurar ajuda médica para tratar as sequelas e serem acusadas de cometer um crime previsto e punido pelo Código Penal em vigor.

### Aborto no mundo

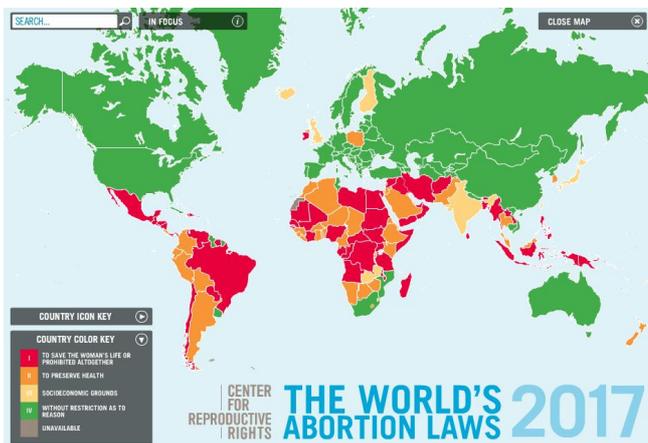
Internacionalmente, vários países permitem o abortamento voluntário em suas legislações, com algumas variações em relação aos critérios necessários para a realização do procedimento. A legalização do aborto é, inclusive, uma orientação manifesta da Organização das Nações Unidas (ONU). A Organização Mundial da Saúde (OMS) mantém um site (disponível no endereço <http://srhr.org/safeabortion/> onde), no qual disponibiliza cartilhas educativas com orientações para promover práticas seguras de interrupção da gravidez, na tentativa de diminuir as mortes de mulheres, que

acontecem em procedimentos clandestinos todos os dias ao redor do mundo.

A ong Center for Reproductive Rights é uma organização americana que luta pelos direitos reprodutivos das mulheres nos Estados Unidos e no mundo. Desde o ano de 1998, ela publica anualmente o mapa abaixo, que ajuda a visualizar a situação atual das legislações internacionais sobre o abortamento intencional. Os países em vermelho só o toleram para salvar a vida da mulher, caso do Brasil, ou o interditam totalmente; os em laranja o aceitam para preservar a saúde; os em amarelo o permitem com base em problemas socioeconômicos e os em verde não têm restrições à prática.

Nesse mapa, é fácil perceber que as leis mais restritivas estão concentradas na parte meridional do planeta, onde estão também localizados os países menos desenvolvidos econômico e socialmente. Dessa forma, percebe-se que proibições mais severas à prática acompanham condições sociais mais precárias, o que significa dizer que mundialmente mulheres com menos renda e garantias sociais são também as que têm menos acesso a exercer plenamente seus direitos reprodutivos.

Figura 1: As leis sobre aborto no mundo 2017



Fonte: Center for Reproductive Rights (<https://www.reproductiverights.org/>)

Destaca-se, também, no mapa, que outro fator determinante para a severidade da lei é a influência que a religião exerce no país em questão. De um lado, estão os países nas cores vermelha e laranja com leis mais restritivas, que são também os mais religiosos, em

níveis que variam desde teocracias mulçumanas como o Irã, a estados laicos de maioria católica como o México; e de outro, estão as nações em amarelo e verde, com legislações mais tolerantes, que são também os lugares com Estados e populações mais afastados de religiões. O que prova que a pressão religiosa não é relevante apenas para a maneira como o Brasil trata o assunto, mas também o é em diversos outros lugares, mostrando como a laicidade do Estado é importante, dentre outras coisas, para garantir os direitos reprodutivos femininos.

Segundo dados da ONU, estima-se que, entre 2010 e 2014, a cada 1.000 mulheres, 35 tenham realizado um aborto, tendo a incidência diminuído nos países desenvolvidos e se mantido estável nos países em desenvolvimento (ONU, 2016). Um breve resumo sobre a forma como o mundo trata o assunto atualmente precisa destacar que essa organização recomenda a legalização da interrupção voluntária da gestação, pois procura promover práticas seguras e menos mortíferas para as mulheres e que ongs com atuação global, como a *Center for Reproductive Rights*, afirmam que a tendência mundial é por adotar leis menos restritivas. Também sobressai o fato de que os países com legislações mais duras só conseguiram manter estáveis os índices de abortamentos realizados, enquanto que aqueles que amparam a prática em sua legislação diminuíram sua incidência.

### Aborto na revista *Veja*

*Veja* é a semanal de atualidades mais vendida no Brasil, além de ser a publicação mais importante da maior editora do país, a Editora Abril. O aborto é uma questão polêmica, que mobiliza há anos grupos que o condenam totalmente, como os religiosos, e grupos que lutam por torná-lo mais um direito reprodutivo das mulheres, como as feministas. Esta pesquisa trata o assunto desde uma perspectiva da comunicação e dos estudos de gênero, tomando como fonte de dados *Veja*, porque considerou relevante compreender que enunciação foi desenvolvida sobre o assunto, pela revista que mais vendeu em 2016 (AUDITORIA DE CIRCULAÇÃO, 2016).

Para desenvolver a análise proposta, é importante deixar claro previamente quem é *Veja* como meio de comunicação social, considerando nesta investigação meio de comunicação como definido por

Verón: “un dispositivo tecnológico de producción-reproducción de mensajes asociados a determinadas condiciones de producción y a determinadas modalidades (o prácticas) de recepción de dichos mensajes.” (VERÓN, 1997).

A revista *Veja* é a publicação mais vendida do Grupo Abril, a maior editora brasileira. De propriedade da família Civita, o italiano César Civita fundou a Editora Abril em Buenos Aires, inicialmente para publicar revistas infantis em quadrinhos com histórias dos personagens da Disney, *Veja* é uma das criações mais recentes e mais bem sucedidas da editora.

A história da revista é contada juntamente com a história da vida de Roberto Civita, pelo jornalista Carlos Maranhão, que trabalhou na redação de *Veja*, na biografia intitulada *Roberto Civita: o dono da banca*, de 2016. Nela, há o relato de que a escolha do nome da Editora Abril se deu com a seguinte intenção:

Na hora de escolher o nome da editora, César pensou em várias possibilidades. Queria associá-lo, de alguma forma à juventude, pois afinal a empresa se especializaria, ao menos no início, em publicações dirigidas a crianças e jovens. Juventude, vida nova, mudanças, esperança... Ah, sim, o resultado não seria uma troca de estação? Talvez uma árvore germinada que cresceu e frutificou? Com essa associação de ideias, César se fixou na época do ano tão aguardada pelos europeus nos duros meses de inverno. Pronto, encontrara a solução. E foi assim que chegou ao simbolismo que buscava: o mês de abril, quando o hemisfério Norte acaba de entrar na primavera. Estava resolvido. No dia 21 de novembro de 1941 – primavera no hemisfério Sul – foi criada a Editora Abril. (MARANHÃO, 2016, p. 49)

No Brasil, quem ficava à frente das operações da Abril era o irmão de César, Victor Civita, que foi o presidente da editora até o fim da década de 1970, quando os negócios da família Civita no país foram divididos entre os filhos de Victor: Richard e Roberto. Richard ficou com a distribuidora e com a Abril Cultural e Roberto com a editora e a gráfica. Dessa maneira, a revista *Veja* está intimamente ligada à personalidade de Roberto Civita, tendo sido a concretização de seu sonho de toda vida de publicar uma revista semanal de atualidades no Brasil, nos moldes da americana revista *Times*.

Maranhão relata que a revista era seu projeto de vida e no seu todo foi um reflexo da personalidade de Roberto, inclusive no tratamento editorial dado ao tema abortamento voluntário em particular.

Carregava convicções inabaláveis. Era um defensor do capitalismo (preferia a expressão “livre iniciativa”), da democracia representativa, da liberdade de expressão, do livre-comércio e do liberalismo econômico. Combatia a presença do Estado na economia e na vida dos cidadãos, a burocracia, os excessos na regulamentação, qualquer tipo de censura, os regimes autoritários, o socialismo, o comunismo, a esquerda e o Partido dos Trabalhadores (PT). Mas não gostava de julgamentos e procurava evitar o confronto. No campo do comportamento, sua postura era absolutamente liberal. Rejeitava qualquer tabu. Falava abertamente de sexo, inclusive com os filhos mal saídos da infância, não se distanciou das ex-mulheres nem de antigos envolvimento e defendia o aborto. (MARANHÃO, 2016, p. 17)

Essa descrição feita por Maranhão das crenças pessoais de Roberto poderia ser utilizada para definir também o posicionamento de *Veja*. A revista, assim como seu idealizador e, por muitos anos, também realizador, era politicamente conservadora e socialmente progressista. E essa informação é fundamental para a realização desta pesquisa.

Para Maranhão, mais do que defender o debate do tema dentro da esfera pública do jornalismo, Roberto era a favor da legalização da interrupção voluntária da gravidez, e essa era uma questão tão importante para ele, que o biógrafo destaca que sua vontade de defender a legalização chegou a ser motivo de atrito na redação de *Veja*.

Houve um momento em que Roberto pediu com insistência que fossem feitas matérias defendendo a legalização do aborto. Foi motivo para mais um exaustivo debate. “Eu também sou a favor”, disse Guzzo. “Mas essa é uma questão que, ao lado da religião, envolve valores. Não podemos exigir que o leitor tenha os mesmos valores que nós.” Nem sempre Roberto se convencia, como nesse caso, motivo de uma duradoura divergência entre eles. (MARANHÃO, 2016, p. 287)

Em pesquisa de 1997, a autora Jacira Melo, que acompanhou a cobertura da mídia sobre o tema entre 1996 e 1997, chega à conclusão semelhante à de

Maranhão com relação à tolerância de *Veja* com relação a essa questão, como se percebe nesse trecho:

Enquanto todos os demais veículos de comunicação tratavam do tema do abortamento sob o filtro do aborto legal, a maior revista semanal do país abordou a questão do aborto no campo dos direitos individuais, da autonomia da sexualidade feminina, do direito da mulher de decidir sobre a continuidade ou não de uma gravidez não desejada. Foram entrevistadas dezenas de mulheres - entre atrizes, cantoras, intelectuais, operárias, domésticas e donas-de-casa que relataram suas experiências com a prática do aborto. (MELO, 1997, p.6 e 7)

Para desenvolver principalmente a análise qualitativa, é fundamental considerar a estabelecida postura socialmente liberal de *Veja* (MARANHÃO, 2016; MELO 1997), e especialmente seu posicionamento em relação ao tema desta investigação em particular, o que permite presumir, a priori, que o *corpus* provavelmente trará textos com características bastante fortes de apoio à descriminalização do abortamento voluntário.

O lugar social de fala de *Veja* e de seus administradores é também muito importante, para a análise, não é possível perder de vista que a revista enuncia desde um lugar de hegemonia: é a publicação que mais vende, dentro da maior editora, fundada e administrada por homens de uma família de origem abastada, branca e europeia e por funcionários, em sua maioria, jornalistas, homens, de classe média e brancos.

Apenas considerando a descrição acima, já surpreende que esse perfil masculino, branco, de classe superior ou média apoie a interrupção intencional da gestação, pois ele contradiz, por exemplo, o perfil trazido por Miguel, Biroli e Mariano, em pesquisa já citada, de que o apoio a essa causa costuma vir majoritariamente de mulheres com alguns defensores homens isoladamente. Essa equipe de homens pró-aborto em *Veja* parece ser um reflexo da convicção pessoal de Roberto, que afinal foi o chefe fundador e determinava não só a linha editorial como as contratações, o que significa dizer que sua influência sobre o que a revista cobriria e através de quais profissionais isso seria feito era muito grande.

### **Análise de Conteúdo aplicada a *Veja***

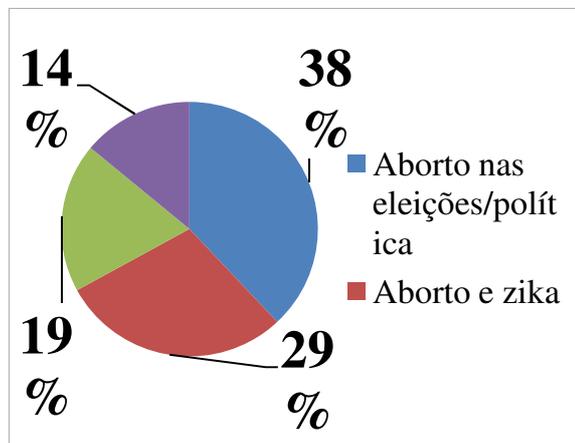
Inicialmente é preciso destacar que a Análise de Conteúdo foi aplicada nesta investigação apenas parcialmente, no que se refere a sua contribuição para a análise quantitativa, pois a análise qualitativa foi desenvolvida baseada apenas nas ideias da Análise de Discurso, para compreender a enunciação feita por *Veja* em 2016 sobre o assunto em questão, em combinação que longe de ser contraditória é mais bem enriquecedora para a pesquisa (BARDIN, 2009; SAMPAIO, 2014).

A Análise de Conteúdo permitiu dividir o *corpus* composto por 21 textos jornalísticos em quatro rubricas: Aborto nas eleições/política (8 textos); Aborto e zika (6 textos); Aborto no Judiciário (4 textos) e Aborto e celebridades (3 textos). Evidenciando que o tema em 2016 na revista *Veja* foi relacionado especialmente à política, com destaque para as eleições municipais desse ano e à eleição para a presidência dos Estados Unidos; à epidemia de zika, destacando a opinião daqueles que defendiam que mulheres infectadas pelo zika vírus pudessem interromper a gravidez; à atuação do Poder Judiciário, ressaltando-se aqui o julgamento de casos particulares e o posicionamento pessoal de juízes, particularmente de cortes supremas; e a manifestação pública de celebridades, que fizeram, defenderam ou toleram o abortamento voluntário: Elke Maravilha, Richard Neville e o papa Francisco.

Ao observar apenas os resultados obtidos com a Análise de Conteúdo já foi possível perceber que assim como era esperado inicialmente, considerando-se o posicionamento histórico da publicação o *corpus* estudado nesta pesquisa foi bastante favorável à legalização da interrupção voluntária da gestação. Durante a cobertura das eleições municipais e da eleição norte americana para presidente ela foi tratada em 8 reportagens, que em sua totalidade traziam os posicionamentos dos candidatos com relação a essa questão; em 6 textos foi defendido ou mencionada a legalização em caso de grávidas infectadas pelo zika vírus, o que significa a defesa da ampliação dos casos previstos na lei para aborto legal; em 4 destacou-se o posicionamento do judiciário com relação ao assunto que no Brasil é mais liberal do que o do legislativo, e quando destaca a atuação de um juiz contrário todo o centro da reportagem é justamente seu

conservadorismo e em 3 referiu-se a pessoas que ou o defendem ou o toleram.

Gráfico 3: Frequência de aparecimento das rubricas



Fonte: Elaboração própria

### A enunciação sobre o aborto em *Veja*: Análise de Discurso

Dando seguimento à análise qualitativa, as propostas da Análise de Discurso permitiram observar que tratar a interrupção voluntária da gravidez poucas vezes foi uma situação inevitável para *Veja* durante o período considerado, ao invés de basear a menção à questão apenas em critérios jornalísticos, ela agiu majoritariamente de forma discricionária ao abordar o assunto.

Além de perceber que sempre que possível *Veja* fez questão de trazer o aborto à tona em sua cobertura jornalística, merece destaque nesta pesquisa a conclusão de que, durante o ano de 2016, a revista utilizou o posicionamento de um personagem ou grupo com relação ao aborto repetidamente como um indicador do seu conservadorismo, a exemplo do que fez com Ted Cruz, Antonin Scalia, Eduardo Cunha, Ronald Reagan, Donald Trump, Hilary Clinton, Elke Maravilha, Richard Neville, Cármen Lúcia, Marco Feliciano, evangélicos em geral, George W. Bush, Papa Francisco e Luís Roberto Barroso.

Destaca-se finalmente que ao mesmo tempo em que *Veja* utilizou-se de todas as oportunidades que encontrou para abordar o tema, por mais superficialmente que ele tenha aparecido no texto, ela só deu voz a um personagem contrário ao aborto

durante o ano de 2016, ao publicar uma carta do leitor Tercio Carneiro Ramos, enquanto que o fez muito mais vezes e utilizando espaços muito maiores e mais nobres com personagens favoráveis: Vilma Gryzinski em uma coluna; Altimara Costa de Oliveira, em uma carta de leitor; Olímpio Barbosa de Moraes Filho, em um artigo e Paulo Noboyoshi Arakaki e Nézia Maria Figueredo Locks, em outras duas cartas de leitor. Além de publicar a frase do Papa Francisco garantindo perdão às mulheres que abortam e uma reportagem *Aborto não é crime*, onde mostra com luzes muito favoráveis à decisão da Primeira Turma do STF de revogar a prisão preventiva de empregados de uma clínica de aborto na cidade do Rio de Janeiro.

Todos esses registros de posicionamentos favoráveis mostram que, além de dar visibilidade intencionalmente ao assunto, ela nega espaço em suas páginas àqueles que são contrários a ele, sendo esse silenciamento apenas ultrapassado por uma carta de leitor, formato jornalístico que tradicionalmente pode elogiar ou criticar as publicações. Chamando a atenção ainda que a revista publica quatro cartas de leitor tratando exclusivamente do assunto, sendo três delas favoráveis e apenas uma contrária. A escolha de publicação das cartas de leitores favoráveis à interrupção voluntária da gestação é mais uma evidência de que a presença do tema em *Veja* é uma opção da revista, assim como o é mostrar posicionamentos favoráveis em suas páginas e praticamente silenciar a posição contrária ao não lhe dar espaço.

Dessa maneira, o desenvolvimento da Análise de Conteúdo e da Análise de Discurso encerram-se com a constatação de que durante o ano de 2016 a revista semanal de atualidades mais vendida do Brasil, *Veja*, mencionou a interrupção voluntária da gravidez sempre que pôde justificar de alguma maneira sua presença, ainda que ela não fosse obrigatória desde o ponto de vista estritamente jornalístico, seguindo apenas critérios de noticiabilidade (TRAQUINA, 2008). A menção a tal questão foi utilizada principalmente como um termômetro para determinar o posicionamento de determinado indivíduo ou grupo no espectro político, sendo quão mais contrário à legalização mais conservador. E ainda que ela promova um silenciamento quase total da posição contrária à prática, pois deu voz a um personagem contrário à

prática apenas uma vez, em texto pequeno e em local pouco nobre, uma carta de leitor, permitiu a publicação de colunas, artigos, reportagens, notas e mais três cartas de leitores com posicionamentos claramente favoráveis à realização de abortos legais.

### Conclusão

A investigação constatou que tratar o aborto poucas vezes foi uma situação inevitável para *Veja*, baseada apenas em respeito aos critérios jornalísticos de noticiabilidade (TRAQUINA, 2008). A publicação agiu majoritariamente de forma discricionária para abordar o assunto, fosse em grandes reportagens, cartas de leitores ou em artigos de profissionais convidados.

São três as conclusões fundamentais. A primeira foi perceber que sempre que possível *Veja* fez questão de trazer o tema à tona, escolheu discricionalmente lhe dar visibilidade. Para analisar essa presença foram determinadas rubricas ou subtemas aos quais a revista relacionou o abortamento voluntário, considerando que foram: Aborto nas eleições/política; Aborto e zika; Aborto no Judiciário e Aborto e celebridades. Partindo apenas disso, foi possível observar que a publicação fez questão de destacar que essa é uma questão política e como ela estava sendo tratada nessa esfera e pelos personagens que por ela transitam; que as preocupações tradicionais relativas a esse assunto foram modificadas pelo surgimento do zika vírus e seus efeitos graves nos fetos, sendo a microcefalia o pior deles e, assim sendo, o debate deve ser a partir desse momento mais intenso e levar outros fatores em consideração; que é algo influenciado pelas decisões do Poder Judiciário e qual o tratamento que ele vinha dando ao assunto e, finalmente, que a sua proximidade com pessoas célebres fez com que ele fosse pautado.

A segunda é a percepção de que *Veja* repetidamente utilizou o posicionamento de um personagem ou grupo com relação ao aborto como um indicador do seu conservadorismo, a exemplo do que fez com Ted Cruz, Antonin Scalia, Eduardo Cunha, Ronald Reagan, Donald Trump, Hilary Clinton, Elke Maravilha, Richard Neville, Cármen Lúcia, Marco Feliciano, evangélicos em geral, George W. Bush, Papa Francisco e Luís Roberto Barroso. Foi agindo dessa maneira que ela conseguiu, tantas vezes, trazer esse assunto em seus textos sem que sua presença

estivesse justificada por critérios de noticiabilidade (TRAQUINA, 2008). Ficou claro, através da análise do *corpus*, assim como esperado inicialmente devido à investigação feita sobre a história do meio de comunicação (CONTI, 1999 e MARANHÃO, 2016), que a interrupção da gestação é um tema caro à revista, ela é favorável à legalização da prática e a sua enunciação é bastante favorável ao tema, seja através do espaço que lhe reserva ou da clara defesa da ampliação do direito ao abortamento legal (MARANHÃO, 2016; MELO 1997). Apesar de poucas vezes ela ter defendido abertamente o direito ao abortamento voluntário legal, *Veja* se aproveitou de toda oportunidade que encontrou para trazer o assunto para suas páginas.

A terceira é o espaço dado para posicionamentos favoráveis à legalização do abortamento voluntário e o silenciamento quase total do posicionamento contrário. *Veja* publicou uma coluna de Vilma Gryzinski; três cartas de leitores de Altimara Costa de Oliveira, Paulo Noboyoshi Arakaki e Nézia Maria Figueredo Locks; um artigo de Olímpio Barbosa de Moraes Filho, uma nota com a frase do Papa Francisco garantindo perdão às mulheres que abortam e uma reportagem onde trata de maneira elogiosa a decisão da Primeira Turma do STF de revogar a prisão preventiva de empregados de uma clínica de aborto no Rio de Janeiro. Em contrapartida, apenas o leitor Tercio Carneiro Ramos teve a oportunidade de se manifestar contra a prática em texto pequeno publicado em espaço pouco nobre. Assim, é evidente que a revista não apenas escolheu falar do assunto, como também que escolheu silenciar quem o critica.

Foram as propostas da Análise de Conteúdo (KIENTZ, 1973; BARDIN, 2009; FONSECA, 2009), principalmente através dos escritos da francesa Laurence Bardin (Análise de Conteúdo, 2009), que permitiram organizar o *corpus* em rubricas e determinar quais foram os subtemas aos quais o aborto foi inter-relacionado pela publicação. Já a conclusão de que *Veja* utiliza o tema como termômetro de conservadorismo foi alcançada fundamentalmente através da observação dos conceitos defendidos pela Análise de Discurso (ORLANDI, 2001; PINTO, 2002; VERÓN, 2004; MAINGUENEAU, 2005; SAMPAIO, 2014), com destaque para as publicações dos

investigadores Dominique Maingueneau (Análise de Textos de Comunicação, 2005), da França, Milton José Pinto (Comunicação e Discurso, 2002), do Brasil e Eliseo Verón (Fragmentos de um tecido, 2004), da Argentina, tendo os latino americanos contribuído particularmente para investigar qual foi a enunciação que *Veja* desenvolveu em 2016 sobre a interrupção intencional da gravidez.

As características que serviram de pistas materiais para o desenvolvimento da Análise de Discursos nesta pesquisa foram: os gêneros e formatos jornalísticos; o destaque dado ao aborto; os temas aos quais ele aparece relacionado; os personagens aos quais aparece relacionado; a forma como é tratado; os tamanhos dos textos e a abundância ou escassez de recursos gráficos, como fotografias e gráficos. Essa abordagem utilizada foi desenvolvida a partir das ideias dos pesquisadores franceses Dominique Maingueneau, que destaca a importância dos chamados elemento dêiticos (de pessoas, temporais e espaciais), para a polifonia e para o uso dos discursos diretos (MAINGUENEAU, 2005) e de Maurice Mouillaud, que trata dos títulos jornalísticos e a relevância que têm, para que assim seja possível compreender sua enunciação (MOUILLAUD, 2002).

A enunciação de *Veja* sobre o aborto no período analisado foi favorável ao debate do tema e a ele mesmo como prática. Esteve presente durante praticamente todo o ano e foi abordado de maneira predominantemente discricionária e relacionado a áreas fundamentais da sociedade, tais quais política, saúde e justiça. Sendo importante destacar que essa é a anunciação realizada na revista semanal de atualidades mais lida no país, com uma vendagem de mais de 1.178.089 exemplares (AUDITORIA DE CIRCULAÇÃO, 2016). Pertencente à maior editora brasileira, a Editora Abril, que, por sua vez, faz parte do Grupo Abril, controlado pela família Civita e que ao longo da sua história atuou em diferentes áreas da comunicação, como revistas impressas, televisão e mais recentemente internet e em diferentes países, como a Argentina e a Itália (CONTI, 1999 e MARANHÃO, 2016).

A interrupção voluntária da gravidez é tema presente na cobertura midiática brasileira (MELO 1997; FONTES, 2012; LEMOS, 2013; CUKIERKORN e BATISTA, 2016). Foi importante

realizar esta pesquisa tendo como referência o ano de 2016, porque esse período foi bastante relevante para a discussão da descriminalização por ter sido ano eleitoral no Brasil e nos Estados Unidos; de epidemia de zika, e suas consequências nos fetos e de tramitação de PEC na Câmara dos Deputados que na prática proíbe até os casos de aborto legais atualmente. Tendo todas essas circunstâncias alimentado a discussão e incrementado o espaço dado a ela nos meios de comunicação.

Considerando essa realidade não é possível apenas proibir legalmente o abortamento voluntário e fingir que o problema está resolvido. Existem grupos contrários e grupos favoráveis, com argumentos que defendem seus pontos de vista, mas a realidade observável é que, aos 40 anos, 1 em cada 5 mulheres brasileiras já realizou um aborto (DINIZ, MEDEIROS, LADEIRO, 2016) e metade delas precisa de internação posterior para tratar complicações (DINIZ, MEDEIROS, LADEIRO, 2016), não trazendo a PNA 2016 (pesquisa mais completa e recente sobre o tema no Brasil) dados sobre outros efeitos que o abortamento clandestino traz como falecimento de mulheres e os efeitos posteriores na saúde física e mental das que sobrevivem.

Pesquisa realizada pelo Instituto Patrícia Galvão, entre outubro e novembro de 2017 e divulgada no início de dezembro desse mesmo ano, mostrou que 26% dos brasileiros são a favor de que a mulher possa decidir se interromper sua gravidez, sendo 10% nem contra nem a favor. No entanto, a defesa do direito ao aborto cresce para 81% em algum dos seguintes casos: gravidez não planejada; família sem condições de criar o bebê; gestantes de até 14 anos; feto com doença grave ou incurável; risco para a vida da mulher na gestação ou no parto e gravidez em decorrência de estupro (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2017). O que prova que apesar de, à primeira vista, pareça ser a maioria da sociedade brasileira contra a descriminalização da prática, 81% defende a prática em determinadas situações. Isso significa dizer que quase 81% da população brasileira defende o direito ao aborto em casos que não são permitidos na legislação atual, ou seja, uma porcentagem próxima a 81% dos brasileiros gostaria de rever a legislação atual para admitir que as mulheres tenham outras possibilidades de acesso à interrupção legal da gestação. Além disso,

essa mesma pesquisa indica que 8 de cada 10 brasileiros consideram o aborto um caso de saúde pública ou de direitos, enquanto que apenas 1 de cada 10 considera como caso de polícia (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2017).

A interrupção voluntária da gravidez é um assunto que diz respeito diretamente às mulheres, à sua saúde e a seus direitos reprodutivos, sendo seu debate muito importante para toda a sociedade, porém o é ainda mais se a prática é considerada desde o ponto de vista das questões de gênero (SCAVONE, 2008; BATISTA e SARDENBERG, 2011; EVANGELISTA, 2016; MIGUEL, BIROLI E MARIANO 2016), questões essas que cada dia mais mostram o quão relevantes são nas sociedades modernas, não podendo mais serem simplesmente silenciadas.

O aborto precisa ser debatido, a sociedade brasileira necessita encontrar uma maneira melhor de lidar com ele do que a forma atual, que se mostra ineficiente e perigosa para a saúde física e mental das mulheres. Compreender qual a enunciação realizada pela revista *Veja* em 2016 sobre a interrupção voluntária da gestação pode contribuir para dar visibilidade social a essa questão, para gerar informação com responsabilidade, análise crítica e para fomentar o debate público.

Essa discussão é ainda mais relevante se consideradas as tentativas de endurecimento da legislação. Grupos conservadores, baseados fortemente em argumentos ancorados na moral religiosa cristã, estão tentando reduzir as poucas possibilidades de interrupção legal de uma gestação no Brasil, ao até mesmo proibindo totalmente a prática, em mobilizações que contrariam orientações das Nações Unidas e o caminho trilhado com êxito por países ocidentais nos últimos anos. Nesse contexto, qualquer espaço disposto a tratar a questão do aborto com responsabilidade e laicidade é importante, e foi esse o motivador principal do desenvolvimento desta pesquisa.

## Referências

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. In: ANGER, Anne Joyce (Org.). *Vade Mecum Acadêmico De Direito Rideel*. São Paulo: Rideel, 2015.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2009.

BATISTA, Carla Gisele; SARDENBERG, Cecília M. B. Movimentos feministas, aborto e laicidade: o caso de Alagoinhas como exemplar. In: BONNETI, Alinne; SOUZA, Ângela Maria Freire de Lima (Org.). *Gênero, mulheres e feminismos*. Editora Edufba, Salvador, 2011. Disponível em: [http://www.neim.ufba.br/wp/wp-content/uploads/2013/11/bahianas-n14\\_repositorio-Copy1.pdf](http://www.neim.ufba.br/wp/wp-content/uploads/2013/11/bahianas-n14_repositorio-Copy1.pdf) . Acesso em: 02/10/2017.

CHARAUDEAU, Patrick; MAINGUENEAU, Dominique. *Dicionário de análise do discurso*. São Paulo: Contexto, 2004.

CHARAUDEAU, Patrick. *Discurso das mídias*. São Paulo: Ed. Contexto, 2015.

CHAU, Marilena. *Convite à filosofia*. São Paulo: Ed. Ática, 2000.

CUKIERKORN, Priscilla de Salles; BATISTA, Cecilia Pincer. O enquadramento do aborto na mídia brasileira: a construção jornalística do direito de autonomia reprodutiva da mulher. *Anais do 5º Seminário de Iniciação Científica da ESPM*. São Paulo. Disponível em: [http://www2.espm.br/sites/default/files/pagina/semic\\_2016\\_-\\_priscilla\\_cukierkorn.pdf](http://www2.espm.br/sites/default/files/pagina/semic_2016_-_priscilla_cukierkorn.pdf) . Acesso em: 30/09/2017.

CUNHA, Magali do Nascimento. *Do púlpito às mídias sociais: evangélicos na política e ativismo digital*. Curitiba: Ed. Prisma, 2017.

DINIZ, Débora. Vírus Zika e mulheres. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v32n5/1678-4464-csp-32-05-e00046316.pdf> . Acesso em: 30/09/2017.

DINIZ, Débora, MEDEIROS, Marcelo. Aborto no Brasil: uma pesquisa domiciliar com técnica de urna. *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15s1/002.pdf> . Acesso em: 30/09/2017.

DINIZ, Débora, MEDEIROS, Marcelo, MADEIRO, Alberto. Pesquisa Nacional de Aborto 2016. *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S14138123201700200653&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S14138123201700200653&script=sci_abstract&tlng=pt) . Acesso em: 30/09/2017.

EVANGELISTA, Marcela Boni. A questão do aborto na democracia: descompassos e desafios. *Rev. Estudos Feministas*. vol.25 no.3 Florianópolis Sept./Dec. 2017. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/ref/v25n3/1806-9584-ref-25-03-01507.pdf> Acesso em: 22/11/2017

FONTES, Maria Lucineide Andrade. O enquadramento do aborto na mídia impressa brasileira nas eleições 2010: a exclusão da saúde pública do debate. *Ciência & Saúde Coletiva*, 17(7):1805-1812, 2012.

FONSECA JUNIOR, Wilson Corrêa. Análise de conteúdo. In: BARROS, Antonio; DUARTE, Jorge (Org.). *Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GRUPO ABRIL. *Mídia Kit*. Disponível em: <<http://www.grupoabril.com.br/arquivo/presskit.pdf>>. Acesso em: 14/05/2011.

GRUPO ABRIL. *Mídia Kit Veja*. Disponível em: <[http://www.publiabril.com.br/upload/files/0000/0412/Midia Kit VEJA 2011 MAR.pdf](http://www.publiabril.com.br/upload/files/0000/0412/Midia%20Kit%20VEJA%202011%20MAR.pdf)>. Acesso em: 01/10/2016.

INSTITUTO VERIFICADOR DE CIRCULAÇÃO.

Auditoria de Circulação. Disponível em: KIENZT, Albert. *Comunicação de massa: análise de conteúdo*. Rio de Janeiro: Eldorado, 1973.

LEMOS, Lis Carolinne. Aborto na mídia: uma análise de ideologia. In: *Seminário Internacional Fazendo Gênero 10* (Anais Eletrônicos), Florianópolis.

Disponível em: [http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1372780237\\_ARQUIVO\\_fazendogene.ro.pdf](http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1372780237_ARQUIVO_fazendogene.ro.pdf). Acesso em: 30/09/2017.

MACHADO, Elias; PALACIOS, Marcos. Um modelo híbrido de pesquisa: a metodologia aplicada pelo GJOL. In: BENETTI, Márcia; LAGO, Cláudia (Org.). *Metodologia de pesquisa em jornalismo*. Petrópolis: Editora Vozes, 2007.

MCCALLUM, Cecília; MENEZES, Greice; REIS, Ana Paula dos. O dilema de uma prática: experiências de aborto em uma maternidade pública de Salvador, Bahia. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.23, n.1, jan.-mar. 2016, p.37-56.

MAINGUENEAU, Dominique. *Análise de textos de comunicação*. São Paulo: Editora Cortez, 2000.

\_\_\_\_\_. *Discurso e análise do discurso*. São Paulo: Editora Parábola Editorial, 2015.

MARANHÃO, Carlos. *Roberto Civita: o dono da banca*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

MIGUEL, Luis Felipe, BIROLI, Flávia, MARIANO, Rayani. O direito ao aborto no debate legislativo brasileiro: a ofensiva conservadora na Câmara dos Deputados. *Opinião Pública*, Campinas, vol. 23, nº 1, jan. - abr., 230-260, 2017.

MOUILLAUD, Maurice. *O Jornal: da forma ao sentido*. 2. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002.

ORLANDI, Eni p.; *Análise de discurso*. 3. ed. Campinas: Editora Pontes, 2001.

PERCEPÇÕES SOBRE O ABORTO NO BRASIL.

Desenvolvido pelo Instituto Patrícia Galvão. Disponível em: <http://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2017/12/Pesquisa-Percep%C3%A7%C3%B5es-sobre-Aborto.pdf>. Acesso em: 09/12/2017.

PINTO, Milton José. *Comunicação e Discurso: introdução à análise de discurso*. São Paulo: Hacker Editores, 2002.

SAMPAIO, Claudiane de Oliveira Carvalho Sampaio. *A construção do discurso informativo na relação entre assessoria de imprensa e jornalismo*: apontamentos metodológicos para análise. Salvador, 2014.

Disponível em: [http://poscom.tempsite.ws/wp-content/uploads/2011/05/Claudiane-Carvalho\\_tese2014doc\\_POSCOM\\_UFBA.pdf](http://poscom.tempsite.ws/wp-content/uploads/2011/05/Claudiane-Carvalho_tese2014doc_POSCOM_UFBA.pdf). Acesso em: 18/11/2017.

SCAVONE, Lucila. Políticas feministas do aborto. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 2008 Disponível em:

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2008000200023&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2008000200023&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 02/10/2017.

Taxas de aborto em países desenvolvidos caem mais que nos países em desenvolvimento. Desenvolvido pela ONU, 2016. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/taxas-de-aborto-em->

[países-desenvolvidos-caem-mais-que-nos-países-em-desenvolvimento/](#) . Acesso em: 01/06/2017.

TRAQUINA, Nelson. *Teorias do jornalismo: Porque as notícias são como são*. Volume I. Florianópolis: Editora Insular, 2005.

\_\_\_\_\_. *Teorias do jornalismo: A tribo jornalística – uma comunidade interpretativa transnacional*. Volume II. Florianópolis: Editora Insular, 2008.

VERÓN, Eliseo. Esquema para el análisis de la mediatización. *Diálogos de la comunicación*, nº 48. Buenos Aires, 1997 Disponível em: [https://comycult.files.wordpress.com/2014/04/veron\\_e\\_squema\\_para\\_el\\_analisis\\_de\\_la\\_mediaticion.pdf](https://comycult.files.wordpress.com/2014/04/veron_e_squema_para_el_analisis_de_la_mediaticion.pdf). Acesso em: 02/10/2017.

\_\_\_\_\_. *Fragmento de um tecido, São Leopoldo: Editora Unisinos, 2004.*

\_\_\_\_\_. *La semiosis social, 2 – ideas, momentos, interpretantes*, Buenos Aires, Editora Paidós, 2013.

\_\_\_\_\_. *La semiosis social: Fragmentos de una teoría de la dircurividad*, Barcelona: Gedisa Editorial, 1993.